



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Relatório de Controle Interno

2º Quadrimestre/2023

Agente de Controle Interno:
Helen Christina Peleja de Oliveira
Decreto: 060/2022

MONTE ALEGRE-PA
2023



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO

2- ANÁLISE DAS CONTAS

2.1- OPERAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

➤ **Da Execução Orçamentária e Financeira**

➤ **Do Orçamento**

➤ **Dos Créditos Adicionais**

3- RECEITAS ARRECADADAS

4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS (LIMITE DE 2%)

5- DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇA

6- DO PATRIMÔNIO

7- DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

8- ATIVIDADES DO SETOR FINANCEIRO

9- CONSIDERAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2º QUADRIMESTRE/2023

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Presidente	Sinésia Batista Ribeiro – Decreto nº 052/2021.
Assunto	Relatório de Controle Interno – Prestação de Contas
Período	Maior a Agosto/2023
Contadora	Isabel Cristina Barros Nogueira Lobato
Ag. de Controle Interno	Helen Christina Peleja de Oliveira
Aux. de Controle Interno	Acinelma Ferreira da Silva
Aux. de Controle Interno	Cinara Melém Rosinski

1 – APRESENTAÇÃO

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 2000 e Lei Municipal nº 4.630, de 30 de março de 2005, que cria a Comissão de Controle Interno neste município, apresentamos relatório quadrimestral da unidade de Controle Interno, que trata da Gestão das atividades realizadas pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, referente ao período de maio a agosto de 2023 – 2º Quadrimestre.

2 – ANÁLISE DAS CONTAS

2.1 – OPERAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Da Execução Orçamentária e Financeira

Os itens analisados são os constantes da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023. Foram analisados e acompanhados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, tendo sido adotadas as providências corretivas pertinentes.

Antes da realização de qualquer despesa, foi observado se há crédito orçamentário e recurso financeiro, dessa forma prezando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Foi informado a esta unidade de Controle Interno a realização minuciosa da análise e conferência das conciliações de todas as contas bancárias, além da conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais quais: razão das contas, demonstrativos de movimento do mês e despesas da execução orçamentária, balancetes analíticos e outros relatórios.



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Do Orçamento

A Lei Municipal nº 5.294/2022 que aprovou o Orçamento Anual do Município-exercício 2023, fixou despesa para o Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre no valor de R\$ 18.697.000,00 (Dezoito milhões, seiscentos e noventa e sete mil reais). E a Lei orçamentária em seu art. 4º, I, autoriza a abertura de crédito suplementar no limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total prevista.

Salienta que os balancetes financeiros e saldos das contas estão de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

Dos Créditos Adicionais

Através de relatórios contábeis, disponibilizado a esta comissão de controle interno pela presidente do IPMMA, pode-se observar no 2º quadrimestre de 2023, os decretos para abertura de créditos adicionais para reforço de dotação. A seguir:

- ✓ **DECRETO Nº 175/2023/IPMMA em 02/05/2023.**
- ✓ **DECRETO Nº 199/2023/IPMMA em 01/06/2023.**
- ✓ **DECRETO Nº 255/2023/IPMMA em 03/07/2023.**
- ✓ **DECRETO Nº 291/2023/IPMMA em 01/08/2023.**

Comentário:

Observando os relatórios pode-se constatar que foram abertos no orçamento do IPMMA, créditos suplementares obedecendo ao limite de 50% estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

3 - Receitas Arrecadadas

Através de relatórios contábeis, disponibilizado pela presidente do IPMMA a esta comissão de controle interno pode-se observar as seguintes informações e valores sobre as receitas arrecadadas no período de maio a agosto/2023:

ESPECIFICAÇÃO	MÊS/ANO	1º QUADRIMESTRE
Contribuição Patronal	MAIO a AGOSTO-2023	R\$ 9.956.775,02
Contribuição dos Servidores		R\$ 4.921.709,09
Rendimento de Aplicação		R\$ 1.713.031,68
Outras Receitas		
Perdas de receita		R\$ - 8.596,08
TOTAL		R\$ 16.582.919,71

Fonte: Relatórios Contábeis



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Comentário:

Observando os relatórios pode-se constatar que a receita se encontra integralmente registrada conforme legislações, portanto em situação normal.

4 – Despesas Administrativas (Limite de 2%)

2.5.1 – Despesa com a Taxa de Administração (art.15, Portaria nº 402/08 - MPAS).

% Aplicado - Despesas Administrativas	Maio a Agosto-2023	Base de cálculo 2º Quad/2023
	2%	
Base de Calculo p/ Despesas Administrativas	R\$ 39.778.034,15	R\$ 795.560,68
Despesas Administrativas		
Vencimentos e Encargos		R\$ 160.278,88
Passagens, Diárias e Locomoções		R\$ 12.200,00
Material de Consumo		R\$ 405,00
Serviços e Terceiros PF		R\$ 7.500,000
Serviços e Terceiros PJ		R\$ 66.292,80
Serviços de Consultoria		R\$ 27.038,00
Total das Despesas Administrativas		R\$ 273.714,68

Fonte: Relatórios Contábeis

Comentários:

Constatou-se que neste período as despesas administrativas ficaram dentro do limite estabelecido no que diz a Portaria 402/08 - MPS.

5 – Despesas Com Auxilio Doença

Constatou-se também através da Relação Nominal de Servidores disponibilizada a esta comissão de controle interno pela presidente do IPMMA, que foi lançado no subelemento 3.1.90.11.52 referentes ao pagamento de Auxilio Saúde no período de maio a agosto de 2023, o valor de R\$ 801.669,21 (Oitocentos e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

6 – Do Patrimônio do IPMMA

Foi informado pela presidente do IPMMA que houve a realização do levantamento patrimonial, e que o mesmo foi entregue ao setor de contabilidade para os devidos registros, porém, ainda se encontra em andamento todo o processo para implantação do sistema.



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Portanto, alertamos e orientamos que seja célere as providencias da implantação do sistema para que assim sejam registrados todos os bens adquiridos.

7 - Dos Processos Licitatórios

Quanto aos processos licitatórios realizados no 2º quadrimestre de 2023, direcionados ao IPMMA-Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, todos obedeceram à lei nº 8.666/93, lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, e estão sendo devidamente registrados no Sistema do Portal dos Jurisdicionados do TCM/PÁ.

8 – Resumo das Atividades realizadas pelo setor financeiro:

- Os pagamentos junto ao Banco do Brasil S/A foram realizados por meio eletrônico, e do Banco do Estado do Pará - BANPARA S/A parte por meio eletrônico (folha de pagamento).
- Os pagamentos foram feitos obedecendo à ordem cronológica previamente estabelecida;
- Os pagamentos por meio eletrônicos foram devidamente comprovados;
- Antes de ser efetuado o processo de pagamento do empenho foi conferida a documentação e devidamente autorizada para pagamento;
- Os documentos de despesas se encontram arquivados separadamente.

9 – Considerações

Quanto às informações apresentadas, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente e suas alterações, com exceção da certificação CPA10.

Portanto, entende-se que há comprovação adequada da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Assim, a Comissão de Controle Interno considera REGULAR o conteúdo da presente prestação de contas.

É o relatório da Comissão de Controle Interno referente ao 2º Quadrimestre de 2023 e considerações, submeto aos autos à apreciação do Tribunal de Contas.

Monte Alegre, 29 de setembro de 2023.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 060/2022